

## Despacho

N.º 09/XIII/PCM/2023

**Assunto:** Designação de Encarregado da Proteção de dados do Município da Moita

O Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

Dos n.º 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento supra indicado, resulta que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, de acordo com o disposto nos números seguintes desse normativo, entendendo-se por entidades públicas, entre demais, as autarquias locais.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.º 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e no uso dos poderes conferidos pela al. a), do n.º 2, do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, designo como Encarregado da Proteção de Dados do Município da Moita, a licenciada **Ângela Fátima Martins Mendes da Silva**, técnica Superior, licenciada em direito, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Moita, 26 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Edgar Rodrigues Albino)